

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS QUE DELIBEROU PELA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO E OUTROS AJUSTES.

• TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA "GRANITOS COLODETTI LTDA", CNPJ N.º 03.526.171/0001-00, EM SOCIEDADE POR AÇÕES DE CAPITAL FECHADO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10:00h (dez horas), na sede da sociedade, situada na Rod. Fued Nemer, s/n.º, Km 9, Distrito de Conduru, Cachoeiro de Itapemirim-ES, Cep 29.329-000, com a presença de quotistas representando a totalidade de 100% (cem por cento) do Capital Social votante e deliberante da Sociedade "GRANITOS COLODETTI LTDA.", a saber: Sr. NIVALDO COLLODETTI, brasileiro, natural deste Estado, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 16/12/1962, empresário, portador do CPF n.º 754.016.657-68 e Carteira de identidade n.º 06156154-4, órgão expedidor IFP-RJ, residente na Rua Antenor Pinheiro, n.º 140, Pavimento 02, bairro Independência, Castelo - ES, Cep 29.360-000, Brasil, detentor de 4.950.000 (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil) quotas de capital social, correspondente a 99,00% (noventa e nove por cento) de participação no capital social e NICOL PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.229.052/0001-06, com atos constitutivos registrados na JUCEES sob o NIRE de n.º 32202968436, datado de 14/07/2022, com sede na Rod. Fued Nemer, s/n.º, Km 9, Sala 02, Distrito de Conduru, Cachoeiro de Itapemirim-ES, Cep 29.329-000, Brasil, representada na forma de seus atos constitutivos por seu sócio administrador Sr. NIVALDO COLLODETTI, brasileiro, natural deste Estado, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 16/12/1962, empresário, portador do CPF n.º 754.016.657-68 e Carteira de identidade n.º 06156154-4, órgão expedidor IFP-RJ, residente na Rua Antenor Pinheiro, n.º 140, Pavimento 02, bairro Independência, Castelo - ES, Cep 29.360-000, Brasil, detentora de 50.000 (cinquenta mil) quotas sociais, correspondentes a 1,00% (um por cento) de participação no capital social. Fazendo o uso da palavra, o Sócio Sr. Nivaldo Colodetti, posto que foi este o sócio convocante da presente Assembleia Geral Extraordinária (AGE), convocação esta que contou com a aceitação e ciência prévia da sócia remanescente, NICOL PARTICIPAÇÕES LTDA., aqui representada na forma de seus atos constitutivos, informando o Sr. Nivaldo Colodetti que a presente Reunião de Sócios Quotistas tem como objetivo deliberar sobre a Ordem do Dia doravante descrita. Permanecendo com a palavra, o Sócio Nivaldo Colodetti propôs a formação da Mesa Diretora dos Trabalhos, constituindo-se como Presidente o sócio quotista Nivaldo Colodetti e como Secretário o Sr. Douglas Francisco Alves, brasileiro, casado, Gerente Administrativo, inscrito no CPF n.º 078.155.517-50, residente e domiciliado na Cidade de Castelo (ES), sito na Av. Nossa Senhora da Penha, 465, apt. 101, Ed Nila, Centro, Castelo - ES, CEP 29.360-000, Brasil, convidado para secretariar os trabalhos e contando com o aceite dos(as) sócios(as). Instituída a Mesa Diretora, procedeu-se aos trabalhos, tendo sido apresentada a Ordem do Dia: a) Deliberar sobre a transformação do tipo jurídico da Sociedade Limitada "GRANITOS COLODETTI LTDA" em Sociedade por Ações de Capital Fechado, alterando, assim, a denominação da sociedade para "GRANITOS COLODETTI S.A.", adotando como nome fantasia a expressão "GRANITOS COLODETTI S.A."; b) Leitura, discussão, votação e aprovação do Estatuto Social; c) Transformação das quotas sociais integralizadas, nos termos do Estatuto Social; d) Eleição da diretoria executiva; e) Fixação da remuneração da Diretoria; f) Outros assuntos de interesse geral. Passando a análise e discussão individual de cada um dos itens da ordem do dia, restou deliberado, por unanimidade, o seguinte: 1) Aprovada a transformação do tipo jurídico da Sociedade Limitada "GRANITOS COLODETTI LTDA" em Sociedade por Ações de Capital Fechado, de acordo com o disposto no artigo 220 da Lei n.º 6.404/76; 2) Conforme previsto na letra "c" da ordem do dia, o capital social já totalmente integralizado e subscrito correspondente a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), representado por 5.000.000 (cinco milhões) de quotas de capital social, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real). Desta forma, as quotas sociais subscritas e integralizadas, através deste ato convertem-se e transformam-se em 5.000.000 (cinco milhões) de ações de classe única (Ações Ordinárias), todas nominativas e com direito a voto, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real). Cada sócio, outrora quotista e doravante acionista, em substituição a suas quotas sociais, receberá, dentro da mesma proporcionalidade, ações ordinárias nominativas com direito a voto; 3) A razão social da sociedade passa a ser GRANITOS COLODETTI S.A., adotando como nome fantasia a expressão GRANITOS COLODETTI S.A.; 3.1) De acordo com o item "b" da Ordem do Dia, considerando que a minuta preliminar do Estatuto Social da companhia foi encaminhada previamente aos acionistas para as análises de direito e considerando, ainda, que todos os acionistas declararam nesta Reunião estarem de acordo com a minuta preliminar, foi lida, discutida e aprovada a minuta, sem qualquer ressalva, representado o texto do Estatuto Social da companhia que integra a presente ata sob a forma do Anexo II; 4) Como previsto nos itens "d" e "e" da Ordem do Dia, procedeu-se à Eleição da Diretoria. Por deliberação unânime dos presentes, a diretoria da companhia fica assim instituída e eleita: o Acionista NIVALDO COLLODETTI, acima qualificado, ocupará a Diretoria Executiva, tomando posse do Cargo de "Presidente" e o Sr. Douglas Francisco Alves, acima qualificado, com aceite e anuência dos demais acionistas, é eleito para integrar a Diretoria Executiva, e ocupará o cargo de Diretor Suplente na forma do Estatuto, os mandatos são por prazo de 03 (três) anos, podendo ser renovados por períodos sucessivos, sendo certo que renunciando qualquer dos diretores ou estando estes impedidos do exercício das funções, deverá ser empossada uma diretoria provisória, até que seja eleita a nova diretoria. O mandato da diretoria provisória não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período fixado para vigência da diretoria provisória; 4.1) A remuneração dos integrantes da Diretoria estabelecida para o período de JANEIRO a DEZEMBRO do exercício de 2023 não poderá exceder a quantia global de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); 4.2) Termo de Posse - Por meio da presente Ata, restam empossados e investidos nas funções os Diretores eleitos; 4.3) Dada a falta de exigência legal, os acionistas declaram que neste momento não há interesse em constituir e instalar o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, reservando-se no direito de implementá-los, quando necessário for, nos termos da lei e do Estatuto Social; 5) São aprovadas, sem ressalvas, as contas da administração referentes ao ano calendário e fiscal de 2022, sem ressalvas, destacando que em 2022 a Sociedade apurou lucros na ordem de R\$ 7.831.543,21 (Sete milhões, oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), tendo Patrimônio Líquido total na ordem de R\$ 33.246.636,37 (trinta e três milhões, duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), que abrange o capital social subscrito e integralizado, reserva legal, outras reservas e contas de lucros e/ou prejuízos acumulados da parcela do exercício em curso e anos anteriores; 6) O ACORDO DE ACIONISTAS, envolvendo todos os sócios/acionistas, deverá ser editado, acordado e assinado nos termos da lei até a data limite de 31/12/2023, ressalvado o direito dos acionistas em alterar tal data e/ou condição. 7) Esclarecimentos: O Senhor Presidente da Mesa esclareceu que os membros da Diretoria eleita declaram que não estão incurso em quaisquer dos crimes que os impeçam de exercer atividade mercantil; 7.1) Presentes a tudo, como assistentes e assessores legais, estavam a Contabilista Nubia Marchesi Schettino de Melo (CRC-ES 011666/O-3) e o Dr. Márcio Valentin de Sá - OAB/ES 13.932; 7.2) Dado o permissivo legal, a Cia., com a convocação de sua transformação em Sociedade Anônima por Ações, adotará o sistema de controle de Atas por folhas soltas, as quais serão mantidas em arquivo/fichário na sede da Cia. Este sistema também será adotado para controle de cessão, transferência, registro de emissão, baixa e controles de ações existentes, sejam estas de qualquer classe. Aprovação e Assinatura da Ata: Lavrada e lida, foi a presente Ata aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes, devendo o extrato do registro da transformação societária ser publicado na forma da lei, e ser promovido o registro da mesma perante a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos em face de terceiros, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de registro da Transformação Social.

Nivaldo Colodetti - Presidente

Douglas Francisco Alves - Secretário

Sócios/Acionistas: Nivaldo Colodetti

Nicol Participações LTDA. - Por seu Administrador Sr. Nivaldo Colodetti

Assessores: Nubia Marchesi Schettino de Melo - CRC/ES - 011666/O-3 (CPF n.º 087.144.517-43) Márcio Valentin de Sá - OAB/ES 13.932 (CPF n.º 154.034.708-75)

GFC  
COMUNICAC  
OES  
EIRELI:10916  
216000155

Assinado de forma digital por GFC COMUNICACOES EIRELI:10916216000155  
0155  
Dados: 2023.03.30 10:22:47 -03'00'